

A DEMOCRACIA

ANNO 1

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 37.

Piauí (Therocina).

As aspirações da liberdade são preferíveis às flores da riqueza.

7 de Setembro de 1890

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.
Por seis mezes . . . 5\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legítimamente responsabilizadas e só serão aceites quando escriptas em linguagem comedida.

PARTICULAR

Telegrammas.

Rio, 3 de setembro de 1890.
Governador.

Decreto de 2 de Agosto, publicado no «Diario Official» 31 do mesmo mez cria monte pio obrigatorio para officiaes que tiverem menos 15 annos como tal e facultativo para os mais. Deve-se dar execução a vista «Diario Official» começando pagamento mensalidades 1.º Setembro em diante. Repartição que effectuar pagamento fica autorizada receber desde já officiaes effectivos aggregados e reformados que quizerem que familias tenham direito pensão tresse dias de soldo respectivo patente e primeira prestação da joia constituida por tantos dias de soldo quantos forem os mezes de official em cada posto conforme tabellas relativas epochas. Da importancia desta joia se faz cargo ao official para descontar pela decima parte do soldo mensalmente independentemente outros descontos que tiver. Descontos monte pio devem ser escripturados sob denominação —contribuição para o monte pio. Officiaes que não são obrigados devem declarar por escripto prazo 20 dias perante autoridade militar se querem ou não contribuir.

M. da Guerra.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do sr. governador, Capitão Gabino Besouro.

EXPEDIENTE

MEZ DE AGOSTO DE 1890

Dia 24

Officios

Aos Governadores dos Estados da Republica. — Communico-vos que depois de ter prestado juramento perante o conselho de intendencia municipal da capital, assumi hoje o exercicio do cargo de governador deste Estado, para que fui nomeado por decreto de 12 de julho ultimo.

Officiei so aos chefes das repartições, as autoridades da capital e do interior do Estado.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Communico-vos que chamei o secretario do governo, bacharel Hersilio Lupercio de Souza, para servir de official do meu gabinete, mediante a gratificação mensal de 17\$000 reis.

Dia 23

Officios

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que em data de 19 de junho ultimo, o machinista da lancha a vapor da capitania do porto, João Ignacio de Carvalho, entrou no gozo da licença, que lhe foi concedida por meu antecessor.

—Ao mesmo.—Para os devidos fins, transmitto-vos, por copia, o incluso aviso do ministerio do interior, de 23 de julho proximo findo, approvando o credito de 20\$3000 reis, que abrio o meu antecessor, para occorrer as despesas com socorros prestados á diversos indios famintos, que appareceram nesta capital.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos dos termos da Parnahyba e Amarração, bacharel João de Lavour, entrou, á 7 do corrente mez, no gozo da licença de tres mezes, que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o aviso junto por copia, do ministerio da guerra, de 23 de julho ultimo, relativamente ao credito de 4\$000\$5 reis, para occorrer as despesas que se têm de fazer com o estabelecimento do hospital e enfermaria militar, nesta capital.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso aviso, por copia, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 29 de julho ultimo, approvando o acto do meu antecessor, effectuando a compra da fazenda «Embellira», de propriedade do Barão do Gargueta.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o cidadão Josino José Ferreira assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Jaicós, em 3 do corrente mez.

—Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 23 do corrente mez, o bacharel Hersilio Lupercio de Souza prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de secretario do governo deste Estado, para que foi nomeado por Decreto de 23 de julho ultimo.

—Ao mesmo.—Mandai que pela collectoria do Estado, no municipio de Valença, seja paga ao delegado de policia d'ali, Salustio Tertuliano Bandeira Ferrer a quantia de 2\$140 reis, importancia dos documentos juntos, pelo mesmo despendida com a compra e collocação de uma fechadura de porta e concerto de duas grades da respectiva cadeia.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao da saude do porto da cidade da Parnahyba.—Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o vosso acto, exonerando, á pedido, o guardiã dessa inspecção, Francisco Justiniano Vaz, e nomeando, para substituí-lo, o cidadão Victalino Adeodato Fontanelle.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Ao conselho de intendencia municipal de Mattões.—Em 10-

posta ao vosso officio de 21 de julho ultimo, declaro-vos que approvo o organograma de receita e despeza dessa intendencia no corrente anno, com excepção da rubrica do § 14.º do art. 1.º «Gastamento á matriz», que deveis excluir do dito organograma, em consequencia de achar-se a igreja separada do Estado.

—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Accuso o recebimento do vosso officio de 7 do corrente mez, a que acompanhou o aviso aos navegantes sobre a exhibição da luz provisoria no pharol de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, ao qual mandei dar publicidade, conforme requisita o director geral da repartição dos pharões.

Do secretario

Officios

—Ao dr. Julio de Mello Filho, secretario do governo do Estado do Maranhão.—Accuso o recebimento do vosso officio de 4 do corrente mez, em que me communicastes, ternessa data, assumido o exercicio do cargo de secretario desse Estado, para que fostes nomeado por portaria de 3 de julho ultimo.

—Ao administrador dos correios.—De ordem do sr. governador do Estado, adiai para amanhã e partido do correio da linha de Valença.

Dia 26

Officios

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que o cidadão Augusto Cesar de Carvalho assumiu, em 9 do corrente mez, o exercicio effectivo do cargo de promotor publico da comarca do Alto Longá, para que foi nomeado por acto de 6 deste mesmo mez.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos dos termos da comarca de Jaicós e interinamente na vara da direita, bacharel Luiz Evandro Teixeira, deixou, por activo de modestia, em 16 do corrente mez, o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Thomaz de Albu Leão assumiu em 14 do corrente mez o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Alto Longá, para onde foi removido de de Castello.

—Ao do thesouro do Estado.—Communico-vos que o cidadão Leovegildo Alvares Lima assumiu, em 19 do corrente mez, o exercicio do cargo de professor publico interino da villa do Castello, para que foi nomeado.

—Ao mesmo.—Verificando da relação que remettestes ao meu antecessor por officio de 18 de julho ultimo, que acham-se por ajustar 31 contas de collectores, o qua não deves de ser prejudicial aos interesses do Estado, recomendo-vos que, com a maxima urgencia, mandeis ajustal-as.

Do secretario

Officio

—Ao cidadão Densedit Marrocos, presidente do club republicano dos artistas e mais classes operarias.—Em nome do sr. governador do Estado, declaro-vos, em resposta ao vosso officio do hoje, que o mesmo sr. aguarda com especial agrado os cumprimentos que,

por deferencia, o club dos artistas, de que sois presidente, resolverem apresentar-lhe amanhã ás 3 horas da tarde.

Dia 23

Portarias

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauí, attendendo ao q' lhe requerem o adjunto do promotor publico da comarca da Parnahyba, Raimundo de Carvalho Palhano, á vista da informação da thesouraria de fazenda, resolve, nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1892, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 3.º «Justica de 1.ª instancia», do ministerio da justica, do corrente exercicio, o credito da quantia de sessenta mil reis (60.000), para pagamento da gratificação a que tem direito o alcaide adjunto, por ter exercido as funções da respectiva promotoria, de 20 de Abril a 3 de junho ultimos, no impedimento do proprietario, chamado á esta capital a serviço publico.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauí, attendendo ao que lhe requerem o bacharel Demosthenes Constancio Avellino, transferido do cargo de juiz de direito da comarca de Jaicós para a de juiz dos casamentos nesta capital, resolve, nos termos da informação da thesouraria de fazenda, e baseado no Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1892, abrir, sob sua responsabilidade, a verba do § 13 «ajuda de custo», do ministerio da justica, e do corrente exercicio, o credito da quantia de setecentos mil reis (700.000), que lhe compete, para occorrer as despesas com o seu transporte e de sua familia da villa de Jaicós á esta capital.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauí, concedo a exoneração que lhe requerem o cidadão Theodoro Ferrreira de Carvalho, do lugar de 3.º suplente do juiz municipal do termo de S. José do Piauí.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauí, tendo em vista a proposta do director geral da instrução publica, resolve nomear d. Iodina Amélia Gomes Boffert, para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino da villa do Alto Longá, que se acha vaga.

Fizeram-se as precisas communicações.

Officios

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto-vos as melhas reclamações, que me foram dirigidas pelo conselho de intendencia municipal e diversos cidadãos do municipio de São João do Piauí, do territorio preciso do patrimonio do mesmo conselho de intendencia, as quaes me devoelreis, para que me prestéis á vossa informação.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o officio junto, acompanhado de dois documentos, em que o membro da comissão de socorros publicos da villa de Bom Jesus, bacharel Caio Lustosa da Cunha, presta contas dos dinheiros recebidos pela mesma comissão.

—Ao do thesouro do Estado.—Tendo havido grande decrescimento das rendas das collectorias, especificadamente das que provem de impostos de dizimos e exportação de gado, a maior fonte de re-

nda desta Estado, determine nesta data aos sr. assessores fiscaes, que se empenhem de compor mais zelo e actividade na sua arrecadação, sem, emquanto, se afastarem das prescrições legais; o que levo ao vosso conhecimento, para que, por vossa parte, fazeis fazeis a esses funcionarios as mais firmes recommendações que se sentida.

—Aos collectores das rendas do Estado.—Tendo se tornado sensivel o decrescimento das rendas das collectorias, principalmente da que provem de impostos de dizimos e exportação de gado, a maior fonte de receita desta Estado, effectivo, sem duvida, da falta de uma sincera fiscalisação na sua arrecadação, determino-vos que empregais toda vossa actividade e energia, todo vosso esforço mesmo, para que essa arrecadação seja bem feita, sem, estretamento, vos afastardes das prescrições legais.

Do Secretario

Officios

—Ao dr. chefe de policia.—Transmitto-vos, em ordem do sr. governador do Estado, o incluso recurso de graça, interposto pelo réo Sebastião, condemnado á pena de 8 annos de prisão com trabalho pelo jury desta capital, á fim de ser instruido nos termos do decreto n.º 2566 de 28 de Março de 1860 e dos avisos de 28 de Junho de 1865 e 27 de Janeiro de 1876.

—Aos juizes de direito das comarcas do Estado.—De ordem do sr. governador do Estado, transmitto-vos o exemplar impresso junto, contendo alguns regulamentos expedidos pelo governo provisorio.

—Ao administrador dos correios.—De ordem do sr. governador do Estado, adiai para amanhã a partida do estafeta da linha de Caxias.

Administração do senr. 1.º vice-governador, dr. Joaquim Nogueira Paranganá.

EXPEDIENTE

AGOSTO DE 1890.

Dia 3

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranganá, vice-governador do Estado do Piauí, resolve remover, por accesso, para a cadeira complementar da cidade da Parnahyba, creada pelo art. 7.º do Regulamento que baixou com a Resolução n.º 13 de 31 de julho ultimo, o professor publico da cadeira elementar da villa do Corrente, Necessio Hermogenes Cavalcante, e para a cadeira da mesvilla o professor da povoação de Santo Antonio, Francisco de Sales Nogueira.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranganá, vice-governador do Estado do Piauí, resolve remover, por accesso, os actuaes professores publicos das cadeiras elementares da villa de Castello, João da Cruz Monteiro e D. Gervita Maria da Silva, para as duas complementares creadas na cidade de Amarante pelo art. 7.º do Regulamento que baixou com a Resolução n.º 13 de 31 de julho proximo findo; e nomear, sob proposta do dr. director geral da instrução publica

para regerem interinamente as referidas cadeiras da villa de Castello — a do sexo masculino, Leo Vegildo Alvaes Lima e a do feminino, D. Francisca Alfa Cardozo de Araujo Vasconcellos.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao director geral da directoria de estatistica—Deixo de prestar-vos as informações constantes do quadro que acompanhou o vosso officio de 20 de Março ultimo, por não constar que houvessem entrado imigrantes, no decurso de 1889, neste Estado.

—Ao dr. chefe de policia interino—Recommendo-vos que, com a maxima urgencia, me remettais o quadro da divisão policial, que vos solicitei por officio de 30 de Maio ultimo, afim de poder satisfazer as exigencias da Directoria de Estatistica.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos que o bacharel Elpidio José de Carvalho e Souza a 16 de Julho ultimo deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Parnahyba, por ter sido por decreto de 14 de Junho proximo findo, declarado insubsistente o da 27 de Fevereiro deste anno, pelo qual foi removido da comarca de Canané, no Ceará, para aquella.

—Ao mesmo—Communico-vos que o promotor publico de Piracurua, José Vicente de Figueiredo, em 29 de Julho proximo findo entrou no gozo de tres mezes de licença, que ultimamente lhe concedi.

—Ao do thesouro do Estado—Podéis mandar fechar essa repartição ás horas prescriptas pelo respectivo Regulamento, salvo caso urgente, procedendo ordens para que sejam prorogados os seus trabalhos.

—Ao mesmo—Tendo encarregado o cidadão Raimundo Nonato da Cunha, de fazer para o Corpo de Segurança Publica o fardamento a que se refere o pedido junto, pelos preços constantes da nota, tambem junta, mandai entregar-lhe, mediante fiança, toda a fazenda ali existente e no quartel do mesmo corpo, para o que já expedii a competente ordem, destinada áquelle fim, devendo elle indemnizar o valor da dita fazenda pelo preço por que foi comprada, sendo a respectiva importancia, descontada na occasião em que tiver lugar o pagamento daquelle fardamento.

—Ao mesmo—A vista do que reclama-me o administrador da mesa de rendas de Amarante em officio de 28 de Julho ultimo, autorisai-o a alugar, até dez mil reis mensaes, uma casa nesta cidade, à margem do rio Parnahyba, para serem armazenadas as mercadorias sujeitas a impostos, ou mesmo funcionar nella a respectiva repartição, se assim julgar conveniente o administrador, satisfazendo esse thesouro a importancia do alludido aluguel.

Determinai áquelle funcionario que não deixe sabir d'alli as mercadorias, sem que previamente seja effectuado o alludido pagamento, como é de lei.

—Ao commandante do corpo de segurança publica—Tendo providenciado em ordem a ser feito o fardamento constante do pedido que acompanhou ao vosso officio de 9 de Julho ultimo, entregai ao Thesouro do Estado toda a fazenda existente nesse corpo, destinada ao mesmo fardamento.

—Ao padre Elyzen Cesar Cavalante—Representando-me a thesouraria de Fazenda, no officio junto por copia, de 2 do corrente mez, que sois responsavel pelos juros contados sobre a quantia de 1:553\$918 reis, que, como membro da commissão de socorros da villa do Corrente, distrahistes em mãos particulares, determino-vos que, na forma do art. 43 da lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, recolhai a referida repartição os juros da mesma quantia, que devem ser calculados na razão de 9% ao anno.

—Ao juiz de paz da cidade de Piracurua—Em solução a consulta que me fizestes em officio de 28 de Julho ultimo, declaro-vos que os livros para assentos dos casamentos, devem ser fornecidos e sellados a custa dos officiaes privativos do registro civil e assim os do registro dos editaes dos proclamas, de conformidade com o art. 12 do decreto n.º 233 de 27 de Fevereiro do corrente anno.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandai dar passagem à proa na forma do contracto, do porto desta capital ao da Parnahyba, no vapor de 22 do corrente a Rigahil Maria da Conceição e Maria Baptista de Moraes.

—Aos membros do conselho de Intendencia Municipal de São Raimundo Nonato—Em resposta ao vosso officio de 9 de Julho ultimo declaro-vos que approvo as arrematações dos dizimos desse municipio, do 1.º e 2.º districtos, effectuadas em sessão desse conselho, de 31 de Maio ultimo, conforme o termo que acompanhou ao vosso dito officio.

—Aos membros da commissão de socorros publicos de Campo-maior—Ponde a disposição do conselho de intendencia desse municipio o saldo existente em poder dessa commissão, proveniente de venda de farinha, effectuada por essa commissão, e que nesta data, á vista da solicitação daquelle conselho, autorisai-o a empregar na conclusão das obras do açude construido nos suburbios dessa cidade.

Scientificou-se ao conselho de intendencia municipal de Campo-maior.

Dia 8

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effeito a nomeação dos cidadãos Maximo da Silva Torres e Raimundo Antonio de Abreu para tenente e alferes da 6.ª companhia do 30º Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio do Alto Longá, por não terem solicitado as patentes no prazo legal; e, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, resolve nomear para o primeiro posto o cidadão Damião Rodrigues de Brito e para o segundo o cidadão Bento José de Oliveira.

Communicou-se.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos que o bacharel José Calheiros de Mello a 25 de Julho ultimo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Barras, para o qual foi nomeado por decreto de 19 de Junho proximo findo.

—Ao mesmo—Communico-vos

que o juiz municipal do termo de Campo-maior, bacharel Antonio de Souza Rubim a 30 de Julho ultimo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito interino da mesma comarca.

—Ao mesmo—Communico-vos que pelo juiz de direito interino da comarca de Campo-maior foi em 30 de Julho ultimo nomeado o cidadão João Antonio Pacheco promotor publico interino da mesma comarca.

—Ao mesmo—Communico-vos que em data de 12 de Julho ultimo o cidadão Raimundo José de Araujo Costa prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Gurgueia.

—Ao mesmo—Transmitto-vos, afim de que, logo que chegue o competente credito, sejam pagas ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia desta capital, as contas juntas em duplicata, proveniente do tratamento feito as praças do 35.º batalhão de infantaria no hospital d'aquella Santa Casa, nos mezes de Abril, Junho e Julho ultimos, sendo que as relativas ao mez de Maio vos foram remetidas anteriormente.

—Ao do thesouro do Estado.—Communico-vos que o lente interino de philosophia do lyceu, bacharel José Lourenço de Moraes e Silva, assumio em data de hontem o exercicio deste cargo.

—Ao mesmo.—Encarregai, mediante a quantia de 616\$640 reis, ao cidadão José Narciso Couto de fazer, de accordo com a proposta junta, os reparos de que se faz preciso o edificio do Estado, sito á praça Sraiva, doado pelo sr. barão do Gurgueia, entregando-lha desde logo metade dessa quantia para compra dos materiaes precisos, os quaes correrão por sua conta, devendo a outra metade ser-lhe entregue na conclusão da obra.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem de estado à proa, no vapor de 10 do corrente mez, do porto da Colonia ao desta capital, á Raimundo Theodoro de Oliveira.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Piracurua—De posse do vosso officio de 28 de Julho ultimo, devolvei-vos o auto de exarame, que acompanhei ao vosso dito officio, e que dá ordem deste governo mandastes fazer no livro das actas dos trabalhos da junta districtal desse termo, afim de que procedais contra o autor da falsificação dos alludidos papeis, conforme determina a lei.

TRIBUNA DO POVO

Homenagem ao merito.

Consta-nos ter sido nomeado juiz de direito da comarca do Corrente, no Estado do Piahy, o dr. Ricardo José Teixeira Filho, actual juiz municipal e de orphãos d'este termo.

A elevação de tão distincto cidadão ao quadro da magistratura vitalicia do paiz é um acto que muito honra ao digno ministro que o praticou e não pôde deixar de ser bem recebido pelos espiritos amantes da justiça e apreciadores do verdadeiro merito; porque o dr. Teixeira Filho, quer como funcionario publico, quer como homem particular, possui qualidades que o recommendão á estima, ao respeito e á veneração dos seus concidadãos.

Ha cerca de oito annos que exerce a sua judicatura temporaria neste termo, e durante esse longo periodo de tempo os seus actos tem sido inspirados no mais puro sentimento da honra e do dever; e, se tal ha sido o seu modo de proceder como funcionario publico, como homem particular tem sido s. s. ephitro omnem-

lente caridoso, amigo leal, excellente chefe de familia e, em summa, varão de irreprehensivel e exemplar conducta civil e moral.

E, pois, congratulando-nos com o illustrado e honrado sr. Teixeira Filho e com sua digna e illustre familia pela sua merecida promoção ao cargo de juiz de direito, cumprimos o dever de dar-lhes este publico e sincero testemunho do elevado apreço em que o temos e do nosso reconhecimento e gratidão.

- São José dos Mattões, 5 de Agosto de 1890.
- João Rodrigues da Silveira
 - Padre D. Feliciano do R. Mango Thalez.
 - Flavio Nelson Solpusto.
 - Sergio Pereira da Silva.
 - Luis Pereira da Silva.
 - Newton Rodrigues de Moraes Souza.
 - Antonio de Souza Broxado.
 - João de Souza Broxado.
 - Luiz Ferreira Lustosa.
 - Pedro José de Souza.
 - Fernando José de Gões.
 - Severo Ferreira de Brito.
 - Pedro Luiz da Cunha.
 - Tristão Gonçalves de Souza.
 - João dos Mares da Silva.
 - Leandro Ferreira Lustosa.
 - Bernardino Francisco de Moraes.
 - Eugenio Pereira da Silva.
 - Felippe Pires Saabra.
 - Pedro Manoel da Cruz.
 - Apolonio Francisco dos Santos.
 - Francisca Ferreira Gomes professora.
 - Theodoro Ozorio de Abreu.
 - José Ferreira Viana.
 - Francisco José de Souza.
 - Juvenal Dacio de Souza.
 - Sebastião Baptista Vieira.
 - Manoel Baptista Vieira.
 - José Custodio de Souza.
 - Justino de Souza Lima.
 - Aristen de Souza Lima.
 - Frederico Augusto Pereira e Silva.
 - Joaquim de Souza Meneses.
 - Marcolino Henrique de Souza.
 - Juvenal de Souza Brito.
 - Francisco Ricardo da Silva.
 - José Nunes de Oliveira.
 - José Campello de Gões.
 - Alfredo Moreira de Souza.
 - José Praxedes de Souza.
 - Raimundo Soares da Silva Lima.
 - Raimundo Gomes da Silva.
 - Raimundo Antonio Santos.
 - Martinho Francisco de Souza.
 - Simão Longino de Mello.
 - Vicente de Sá Cavalcante.
 - Tinago Ferreira d'Oliveira.
 - Franco d'Oliveira Rocha.
 - Raimundo Alves de Souza.
 - Manoel da Silva Oliveira.
 - Manoel Athanazio da Silva.
 - Antonio Gonçalves de Souza.
 - Cypriano Rodrigues de Moraes.
 - Antonio M. da Silva.
 - Cosme Albuquerque de Souza.
 - Jorge Soares de Gões.
 - Francisco Rodrigues d'Oliveira.
 - Raimundo Pires Saabra de Moraes.
 - Salustiano Francisco.
 - Luiz Bento de França.
 - Benedicto Cardoso Alves Feitosa.
 - Antonio Firmino Lima Cavalcante.
 - Candido José do Nascimento.
 - Joaquim Gões da Silva.
 - Hermilino Collago Bandão.
 - Melchades Roberto de Castro.
 - Hortino Pedro de Castro.
 - Antonio Joaquim da Silva Rics.
 - Cyrillo Rodrigues de Azevedo.
 - Piorenico Bento da Silva.
 - Theodoro Ortiz da Cunha.
 - Joaquim Antonio da Silva.
 - Pompêo Rodrigues Bizzerra.
 - Antonio Rodrigues Bizzerra.
 - Candido Rodrigues Maia.
 - Maximiano Rodrigues Bizzerra.
 - Filiciano Mercio Goimaraes.

Juiz de direito da comarca de São José dos Mattões, 16 de agosto de 1890.—Illm. sr. dr. Ricardo José Teixeira Filho.—Accuso o recebimento do vosso officio desta data, em que me communicais que passastes ao vosso primeiro suplente o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos deste termo, por haverdes sido nomeado juiz de direito da comarca do Corrente, no Estado do Piahy.

Congratulando-me convosco pela merecida promoção que obtivestes na vossa carreira, cumpro o grato dever de louvar-vos pelo modo correcto e digno porque aqui procedestes durante quasi oito annos, quer como funcionario publico, collocando-vos acima das paixões, distribuindo justiça com inteira imparcialidade e inspirando-vos sempre no mais puro sentimento da honra e do dever, e quer como homem particular, praticando constantemente a bella e sublime virtude da caridade e tendo exemplar conducta civil e moral.

Saude e fraternidade.
O juiz de direito da comarca, Raimundo Joaquim Eiverton Maia.

Lágrimas de crocodilo.

O «Democrata» em sua edição de 23 do corrente, choramingando como uma carpideira necessaria e para fazer a apresentação officiosa do merecimento *insuspeito* de sua gente, em longo e prolixo artigo de fundo, chama a attenção do exm. governador dr. Cabino para os actos de *reacção* praticados pelo illustre cidadão dr. Nogueira; e com a fertilidade de seu engenho, insolente e atrevido, chama misericordia ao novo governador como um peccador impenitente.

Nessa edição, tirada especialmente para fazer *reclame* (quem o não conhecer que o compre.) o «Democrata», na forma de seu *louvar* costume, alterando e adulterando a historia, não deixou escapar sem desairoso commentario um só acto do vice-governador, que em sua *judiciosa* e *imparcial* opinião só praticou injustiça e violencias, simplesmente pelo facto de não ter chamado para cooperar na sua benefica administração á esse pessoal que tornou-se incompativel com o mesmo vice-governador desde o momento em que assumiu o poder.

O «Democrata», porém, na faina de maldizer e contradizer, de injuriar e caluniar á todos e á tudo, perde o seu tempo nessas choramingas, porque aquelle que sendo juramento, se reputa gamo, quando quizer saltar, se conhecerá a differença.

Nesta estrada de um artigo desalinhado, em que transpira o odio e a paixão partidaria de envolta com a baixa diffamação, o «Democrata» não attendeu á razão e á justiça que sellaram os actos do dr. Nogueira, mas somente olhou para os interesses inconfessaveis dessa matilha que o cerca; e continuando na relação dos factos maliciosamente enumerados, não trepida ante a inverosimilhança e deixa escapar da sua penna *bem aparada* injustos conceitos, inexactidões que bradam aos céus.

Deixando a contestação de outros factos á quem competir, destacamos o que tornou objecto deste artigo e que se lê na parte noticiosa d'aquelle jornal sob a epigraphe—*Dois contos de reis.*

Antes de entrarmos na refutação do que se diz ali de má fé, vamos contar uma ligeira historia das rampas e taluds, cujos trabalhos foram confiados ao sr. Joseph Mayer e ao sr. dr. Netto.

As primeiras chuvas do inverno passado produziram nessas obras estragos tão grandes, que só quantia quasi igual á verba que se consumiu, podião chegar para refazer todo esse montão de pedras soltas aqui e acolá...

Na impossibilidade de refazer-se o arrampamento desmoronado, por falta de verba, o dr. Nogueira julgou acertado e muito bem andou, mandando entregar, não ao sr. Portellada, como diz o perdidamente o «Democrata», mas á uma commissão composta dos directores da companhia de Fiação e Tecidos, a somma de dous contos de reis para a reconstrução da rampa da rua do desembargador Freitas, que fica em frente ao terreno da companhia, precedendo á essa entrega a conferação do respectivo orçamento feito pelo engenheiro das obras publicas.

Quem tiver consciencia e não estiver obcecado pela pertinacia ou erro, verá que a rampa alludida

desmoronou-se completamente, to-

lamente, tanto assim que o dr. Thaumaturgo, para não serem desencaminhadas as leges mandou entregal-as a um dos directores da companhia para em tempo serem empregadas na reconstrucção.

O vice-governador, incriminado por esse acto digno da encomios, attendendo á necessidade desta obra util aos habitantes desta cidade em geral e particularmente á empreza nascente de fiação e tecidos—o primeiro estabelecimento fabril que vai montar-se neste Estado—utilizou a verba existente e a commissão trata de refazel-a com a solidez e segurança necessarias, cujas contas serão opportunamente jastas perante a thesouraria de fazenda.

Onde está a ligeireza que o «Democrata» enchergou com os seus olhos de lynce neste acto do vice-governador?

O bom julgador por si juiga os outros e o cesteiro que fez um cesto, havendo verga o tempo faz um cesto...

Diz afinal o «Democrata»: «Não achavam sufficiente a verba de cinco contos de reis (quanta impudencia!) com que concorreram os cofres publicos para o aterro que devia ter sido feito pela empreza?»

Ou o articulista delira ou truncou de falso. Quem o informou de que os cofres publicos concorreram com aquella quantia para o aterro á que allude?

Para descredito do que diz este jornal que se intitula—orgão de partido—bastão os desmentidos sollemnes, q' constantemente lhe são atirados á face; mas o «Democrata» fez-se de cara dura, tem o direito de falsear, brincando...

O aterro á que se refere o articulista estava sendo lançado ao rio e a empreza da fiação, podendo utilizar para sua obra esse aterro, mandou seus operarios remover-o para logar proprio, facilitando destarte os trabalhos que eram dirigidos pelo dr. Netto.

Esta historia de aterro é igual á todas estas que o «Democrata» impingee semanalmente aos seus leitores que têm tido paciencia de Job para escutal-las resignadamente.

Mis fique sabendo que as bichas nem sempre pegam, para vergonha de quem as applica.

24—Agosto—1890

Justus

Casamento.

Em 19 do corrente mez, na villa de São Francisco, Estado do Maranhão, receberam-se em matrimonio o sr. Antonio Pereira de Carvalho e a Exm.ª Sr.ª d. Maria Felisborda de Sant'Anna, digna filha de nosso particular amigo Laurindo Fernandes de Souza.

O acto teve lugar ás onze horas da manhã, na casa da Intendencia municipal, perante immenso concurso de povo, onde notavam-se as principaes familias da localidade.

Antes de dar cumprimento ás formalidades legais, o honrado e distincto 1.º juiz de paz, Valentim da Silva Leitão, proferio uma breve e energica allocção compativel com o caso, mostrando que o casamento civil, em boa hora estabelecido pelo Estado, era o unico garantia da familia brasileira, e em taes circumstancias imposto pela moral e pela religião a todo aquelle em que o sentimento da mesma

familia seja verdadeira realidade. Celebrada a cerimonia, e tendo o expedito e zeloso official do registro, Canuto de Loyola Vieira e Silva, lavrado o acto do casamento o dr. Eduardo Olimpio Ferreira, usou, tambem, da palavra e fez ligeiras considerações sobre os deveres da familia, terminando por desejar aos jovens esposos felicidades, no que foi por todas as circumstantes acompanhado.

Ao casamento civil seguiu-se o religioso perante o vigario da freguezia, padre Manoel Ribeiro Gonçalves, sendo sempre os noivos acompanhados por seus amigos, em cujo numero nos achavamos.

Dando esta noticia, cordialmente desejamos mil venturas ao jovem par, e d'aqui enviamos um apertado abraço ao nosso velho amigo Laurindo Fernandes de Souza.

31 de Agosto de 1890.

A DEMOCRACIA.

HERESINA, 5 DE SETEMBRO DE 1890



Fallecimento.

Um grande vacno vem de abrir-se em nossas fileiras com o infausto passamento, no termo de Bom Jesus, do nosso prestigioso amigo tenente-coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho, no dia 21 de Julho do corrente anno.

Noticiando tão dolorosa perda, escrevem-nos "os nossos" amigos d'aquella localidade:

«Feridos atroz e cruelmente pela mão pesada e cruenta da morte, na pessoa do nosso muito prestimoso amigo tenente coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho, que foi arrebatado do nosso seio pelo implacavel Destino, no fatal dia 20 do passado, vimos por meio destas linhas levar ao vosso conhecimento, e pedir-vos que dediquem-lhe uma pagina do jornal «Democracia» em homenagem aos relevantes serviços por elle prestados á causa de nosso partido em suas quadras mais difficéis.

O partido republicano federal do municipio acaba de ser enlutado pelo mais fatal acontecimento, acaba de soffrer o mais tremendo dos golpes, acaba de perder o seu maior elemento, a sua mais solida garantia!

O dia 20 de julho foi o nosso dia aziago, foi o dia de dor, de soffrimentos e desenganos, foi o dia reservado para nelle ter lugar o começo de nossos padecimentos, pois nada pode reparar tão sensível perda! Com elle foi-se um amigo velho dedicado, um companheiro de fadigas, um batalhador decidido, um chefe prestimoso, que nos dias mais arriscados para o nosso partido, foi sempre a força, a esperança, a disciplina, a victoria!

Nascen a 19 de Novembro de 1832, e com 5 annos de idade fazia parte do collegio dirigido pelo exemplar sacerdote Marcos Fra-

disco de Araújo Costa, seu tio e padrinho, com quem estudou os preparativos de latin, francez, litterica, philosophia e geographia, actuando-se com vantagem, que o tempo estirpante, discipulo do padre Marcos de A. Costa demonstrava uma intelligencia robusta, e ao mesmo tempo uma dedicação porrenne ao trabalho. Desde então aprendeu tambem a ser mestre; propagando a instrucção nos altos sertões do Gurgueia, com a mesma prodigalidade com que a recebeu d'aquelle exemplar sacerdote de Boa Esperança, em Jaicós.

E' assim que dedicou-se a árdua tarefa de perceptor da mocidade, por cujo serviço, prestado sem remuneração, explorando verdes intelligencias, conseguim atrahir toda a estima e veneração de seus municipes, que hoje o recordão com admiração e respeito, lamentando que sua existencia sobre a terra, fosse tão curta.

Contava 22 annos de idade, quando o governo nomeou-o tenente-coronel do batalhão n. 18, da guarda nacional; e sendo em 1857 escolhido para proceder o recrutamento do povo, com que havia de contribuir o municipio de Bom Jesus, conseguiu formar um não pequeno contingente para combater os inimigos nos milindrosos tempos da guerra do Paraguay, sendo por isto condecorado com a medallha da ordem de Christo, distincção merecida, desde que com sua voz authorisada procurava sempre estimular os animos sem empregar a oppressão.

Em 1857, sendo eleito deputado provincial, trabalhou e trabalhou muito, até que conseguiu, que este logar até então burrissimo fosse elevado á categoria de villa do Senhor Bom Jesus do Gurgueia, prestando desta sorte aos seus conterraneos mais um relevante serviço.

Resumindo a exposição que nos propomos fazer dos serviços do nosso sempre lembrado amigo e companheiro de muitos annos, diremos que nunca se poupou ao trabalho, dando aos seus municipes uma prova de sua dedicação, toda vez que se fazia precisa.

Era presidente do conselho de intendencia municipal e como tal um dos serventuarios na ultima qualificação dos electores, servindo de embargo aos vãos vulcanicos dos adversarios, até que estes intrasigentes lavraram sua demissão, sem encerrar á falta que a fazer a bô marcha daquelles trabalhos.

O finado era esposo da inconsolavel d. Julia de Souza Martins, irmã do nosso amigo dr. Eliseu de Souza Martins.

Deixou herdeiros de seus bens sentimentos o seu estremecido filho, nosso amigo capitão Antonio Rodrigues Coelho e genro capitão Joaquim de Souza Santos.

Seus cunhados tenentes coronéis Raymundo José de Araújo Costa, João Francisco da Rocha e major Dario Pereira da Silva, carrem quasi sem resignação a fundamigua sem remedio de inlitoral-a.

Deixou como homem publico signaes indeleveis de uma immorredoura lembrança, já como supplente do juiz municipal muitos annos, juiz de paz eleito em diversos quadriennios, delegado de policia e inspector litteraria durante vinte e tantos annos e já como particular pelos grandes favores prestados a causa da humanidade desvalida.

A' importante e numerosa familia do illustre finado apresentamos as nossas sinceras condolencias.

ESTADO DO PIAHY. Quando se procloum a Republica, parece-me que era chegada a occasião de congregarem-se em um só partido nacional todos os bons elementos dos ideos; porque, não podã haver-os sem ideas, e a base da distincção dos respectivos programas devia ser a Constituição, que, por consequente, não tinhamos.

Neste sentido escrevi aos directores liberal e conservador de Therresina, e ao exm. sr. dr. Gregorio Thaumaturgo, que respondem-me de perfeito accordo.

Com o mes no pensamento obtive aqui do governo, logo após a nomeação do dr. Roberto Gonçalves, que se não fizesse abrogação na constitucção de la, como quanto se pudesse contemplar conjuntamente um membro de cada um dos antigos partidos, o que se verificou pela nomeação do dr. Emasthones Avellano, e pelas remogções dos drs. Luciano Martins e Elphido de Sáez.

Entretanto apenas começamos a ler esta noticia o ex-governador telegraphou-me, recommendando que não pertubasse as suas combinações. Respondi-lhe ponderando que se não podia fazer as melhoras do que aquella e elle replicou-me pedindo a nomeação do dr. Clodoaldo de Freitas, antigo radical, notavel por seus escriptos anti-religiosos, por suas aggressões pessoais á familia imperial, e por uma biographia minha, que publicou sem consentir-me, pouco antes ou pouco depois de compilar o quatriennio exigido para habilitar-se ao cargo de juiz de direito.

Não a li; dizem-me uns que é hedionda, enquanto affirmão outros que não passa de uma seccão da sua autobiographia, liberalmente attribuida a mim; mas consta-me que o Marquez considerou a obra muito assida e a premiar o autor com uma vara de direito, quando foi inopunamente impedido pela Republica.

Transmitti, nada obstante, o pedido ao ministro da justiça, atendendo-me de emitir juizo meu sobre o candidato; accetei de bom grado para elle a comarca de Loreto, no Maranhão; que me foi prometida, e escrevi ao ex-governador, não só communicando-lhe a nomeação se faria, sob sua responsabilidade, como pedindo-lhe que deixasse-me obter bons juizes para a nossa terra.

Antes, porém, que minha carta pudesse ir ás mãos, recebi o seu telegramma, já publicado, sobre a djeição da comarca de Campo Maior, com a indicação daquelle candidato para ella.

Não demorei-me em satisfazel-o; mas o ex-governador exigiu ainda que o juiz da antiga comarca deixasse vaga a seite para o novo e, não podendo eu convir com essa remogção forçada, pedi ao ministro que perguntasse ao seu deleg. do, se o juiz da antiga optava pela nova comarca.

S. exc. respondeu, dizendo constar-lhe que o dr. Hevideu Aguar estava pela de Campo Maior, quando eu já tinha aqui

ESTADO DO PIAHY. Quando se procloum a Republica, parece-me que era chegada a occasião de congregarem-se em um só partido nacional todos os bons elementos dos ideos; porque, não podã haver-os sem ideas, e a base da distincção dos respectivos programas devia ser a Constituição, que, por consequente, não tinhamos.

Neste sentido escrevi aos directores liberal e conservador de Therresina, e ao exm. sr. dr. Gregorio Thaumaturgo, que respondem-me de perfeito accordo.

Com o mes no pensamento obtive aqui do governo, logo após a nomeação do dr. Roberto Gonçalves, que se não fizesse abrogação na constitucção de la, como quanto se pudesse contemplar conjuntamente um membro de cada um dos antigos partidos, o que se verificou pela nomeação do dr. Emasthones Avellano, e pelas remogções dos drs. Luciano Martins e Elphido de Sáez.

Entretanto apenas começamos a ler esta noticia o ex-governador telegraphou-me, recommendando que não pertubasse as suas combinações. Respondi-lhe ponderando que se não podia fazer as melhoras do que aquella e elle replicou-me pedindo a nomeação do dr. Clodoaldo de Freitas, antigo radical, notavel por seus escriptos anti-religiosos, por suas aggressões pessoais á familia imperial, e por uma biographia minha, que publicou sem consentir-me, pouco antes ou pouco depois de compilar o quatriennio exigido para habilitar-se ao cargo de juiz de direito.

Não a li; dizem-me uns que é hedionda, enquanto affirmão outros que não passa de uma seccão da sua autobiographia, liberalmente attribuida a mim; mas consta-me que o Marquez considerou a obra muito assida e a premiar o autor com uma vara de direito, quando foi inopunamente impedido pela Republica.

Transmitti, nada obstante, o pedido ao ministro da justiça, atendendo-me de emitir juizo meu sobre o candidato; accetei de bom grado para elle a comarca de Loreto, no Maranhão; que me foi prometida, e escrevi ao ex-governador, não só communicando-lhe a nomeação se faria, sob sua responsabilidade, como pedindo-lhe que deixasse-me obter bons juizes para a nossa terra.

Antes, porém, que minha carta pudesse ir ás mãos, recebi o seu telegramma, já publicado, sobre a djeição da comarca de Campo Maior, com a indicação daquelle candidato para ella.

Estes programma da parte do mesmo autor, telegraphou-me, e a vista delles, e de mandado a epca, apozar da habilitação do ex-governador.

Pouco depois recebi o lugar de juiz de direito de Loreto, e Thaumaturgo, para onde eu desejava fosse remogido o coronel de Jacós, dr. Emasthones Avellano, lo se o juiz de direito de Therresina, e go a quem Thaumaturgo, e o mesmo não contrariava.

S. exc. deu-me um respos. e me informou, mais, constando ao ministro de justiça e a respeito do pretivo no a muito embeço do dr. Emasthones, o mais antigo e intrasigente publicano do P. Hy., e propoz em lugar delles, o dr. Clodoaldo de Freitas—o homem da guerra militar.

Esta preferença injustificavel e suspellu deturpou o exm. sr. general de Campos Brancos não só a nomear o dr. Emasthones, como a substitui-o em Jacós, sem mais ouvido, pelo dr. Souza Martins, já recomentado por elle, e então juiz municipal de Therresina.

Vago assim este lugar, o dr. Eliseu pediu ao seu bom amigo que nomeasse para elle o dr. Jaime Rosa e, apozar disso, foi nomeado um genro do dr. Rosado, cujas habilitações não coucho, mas não podem ser iguaes as d'aquelles nosso collega, distincto entre os uns e distinctos piahyenses que continue.

Isto quando a magistratura, que era o principal baluarte do marquizado. Agora vemos o procedimento do ex-governador quanto ao pessoal da alta administração.

A lista dos vice-governadores, mediante a substituição do nome de seu irmão pelo dr. Nogueira, foi a formada por este, republicano, pelo dr. Theodoro Pacheco, antigo conservador, e Eliseu de Castello Branco, liberal e amigo do Marquez.

S. exc. pareceu substituir com esta e consequente que a formação do partido federal, constituído pelos republicanos, conservadores e liberais do directorio dos Cruz, foi seguida de uma formal manifestação de apoio ao governo e a elle proprio.

Mas em seguida formou-se o partido democrata do Marquez de Parangaba e do Barão de Castello Branco, com a colaboração de seu irmão o sr. affres, ou tenente coronel João de Deus, e a parcialidade do ex-governador começou de tornarse em acto continuo, tão manifesta que o primeiro partido viu se forçado a romper com a sua administração.

Pouco depois, e mal em ausente-me aqui, em fins de Abril, por tres semanas, s. exc. pediu e obtive do governo federal a passagem do Sr. vice-governador, Brício de Castello Branco para primeiro lugar, e a do dr. Nogueira Parangaba, para o terceiro; a demissão de dr. Theodoro Pacheco do Sr. para ser substituido pelo dr. Jesuino Freitas, ex-vice-presidente do ministrio Caro Freto, irmão do finado desembargador Freitas, tio do secretario do governador, e do seu candidato, dr. João Freitas. Os respectivos decretos foram publicados no Diário official da mesma data em que eu cheguei de volta.

Pouco isso, esperava s. exc. a demissão do dr. Nogueira, que a pediu logo, e então certa a vez de substitui-o por seu irmão, ou mesmo pelo dr. Coelho de Therresina.

Além disso, durante minha curta demora em Pernambuco, foram taes e tantos os telegrammas recebidos de Therresina, onde era conhecida a minha viagem, sobre a reacção do dr. Thaumaturgo, e sua intervenção violenta na qualificação eleitoral, que me fôrço a voltar da noite para o dia, deixando a familia, que levara.

Chegando aqui a 12 de Maio, levei logo, como era natural, convencer ao governo da sua politica de seu delegado e da conveniencia de reparar as injustiças que elle fizera consumir em minha ausencia, mas procedi com tanta circumspeccão e circumspeccão, que um tanto a politica do governador, que um dos ministros chegou a objectar-me com a paromonia das minhas queixas.

Obtive afinal a reparação desejada e devida, e depois de publica las as nomeações dos novos vice-governadores neste jornal communicamola, eu e o dr. Eliseu aos nomeados, recommendando moderação.

Aos chefes não foi difficil guardal-a, mas não puderão impor a discreção aos amigos, que de improviso formam uma passeiata com musica para irem felicitar ao irmão de Urussuby, nomeado em lugar do de Castello Branco.

Apenas, porém, chegarão á casa delle, sabo lhes ao encontro a força publica policial commandada pelo irmão do governador; houve tiros, creio que tambm ferimentos; as paredes exteriores ficaram marcadas pelos projctis, e dissolvem-se em desorden a passeiata anedrolada.

Apesar disso, mandou s. exc. dizer para ea que os provocadores foram os manifestantes inermes, levados da expunção natural após uma noticia muito desejada, e que a força do irmão fora agredida por elles.

E, o que mais curioso, houve no governo quem acreditasse nessa versão, e um facto, que devia precipitar sua retirada, prolongou sua administração e prolatou ás reparações já resolvidas!

Pica para o seguinte a apreciação da politica de s. exc. sobre candidaturas á representação do Estado.

A. Coelho Rodrigues, Rio, 26 de Julho de 1890.

Reforma da instrução publica.

I

Fez-se o silencio em torno da reforma da instrução publica...

A proclamação da república exige, como logica consequencia, como medida indispensavel a sua consolidação...

E' preciso crear a opinião republicana: temos a república, mas a educação monarchica ainda está do pé.

Exige muito tempo, muito esforço e muita perseverança junta a grande somma de sacrificios a consecução deste anhelô...

Nos não temos tido nem mestres nem escolas, nem instrução, ou antes, é tão nulla, tão defeituosa, tão nociva a que até hoje nos tem sido ministrada...

Dizer isto não é fazer praça de possimmo convencional e postico; mas afirmar uma verdade que se parecendo uma extravagancia...

Sejamos francos e verdadeiros, ó só assim—ferindo embora exaggeradas e mal entendidas susceptibilidades patrioticas...

Para os momentos, como o que estamos atravessando, phases transitórias, vacillantes e moveidias, que participam dos erros do passado...

A comparação de Schakspeare, diz o grande sociolista inglez que acima citamos, sobre a adversidade de que, como sapo horrendo e venenoso...

Ellas são asperas, duras, pungem-nos a principio, irritam-nos mesmo; mas, passada a primeira impressão, quando as examinamos delididamente...

prehenlemos a sua utilidade e a que ha em divulgá-las.

Só assim—fazendo publica e solemne confissão da nossa decadencia moral, intellectual e economica...

A orientação que até hoje se tem dado ao ensino entre nós, e que ainda perdura—é a mais falsa e perniciosa que é possível...

As nossas escolas e as nossas academias não preparam cidadãos aptos para as lutas da vida, capazes de enfrentar as asperezas da adversidade...

Se a verba destinada á instrução publica pôde considerar-se, com razão, o termometro por onde se deve avaliar do grau de adiantamento de um povo...

Pintando a agitação que de todos os lados se levanta em prol da diffusão do ensino em nossos dias, não somente na Europa, mas no mundo inteiro...

O povo mais prospero, mais rico e mais feliz será sempre o mais instruido.

Passando subitamente do regimen monarchico, que se estribava nas tradições e nos privilegios para o regimen republicano—que é o regimen do povo pelo povo...

Instruir o povo, torna o uma força activa e consciente, capaz de agir por si, e consolidar a república, assentando-a em base solida e duradoura.

Orientar convenientemente a onda da democracia, que cresce sempre e sempre, impetuosa e rugitante, arrastando, como poderosa caudal, todos os obstaculos...

Não se cessa de repetir, diz Savelley, aquil com alegria, ali com alarma, que a democracia ganha terreno. A egualdade faz se nos

monarchias como nas republicas, na Russia não menos que na Suissa. Já o suffragio universal está estabelecido em muitas nações.

Dar, porém, a um povo como o nosso, afastado até hoje dos comícios pelas restricções censitarias e pela ignorancia...

Não o dizemos nós, affirmam-o todos os publicistas.

Uma democracia ignorante é uma democracia condemnada, disse E. Laboulay, tanto assim que só se tem visto democracias razoaveis na Hollanda, na Suissa e nos Estados Unidos...

Foi por isso—acorde com o pensamento de notaveis publicistas, que o illustre autor da reforma do ensino escreveu em um dos considerandos—sínteses luminosas, admiraveis de concisão e verdade...

GAZETILHA

O baile offerecido ao dr. Joaquim Nogueira Paranaçu.

Para os espiritos cultos e facilmente accessíveis ás bellas artes...

Quer depois das decepções e labores quotidianos, quer depois dos triumphos e boas novas, é sempre aprazivel refocillar o coração nas bellas cançoes...

Si o abuso dos divertimentos acarreta consequências desastrosas para o individuo e a sociedade, não é menos certo que a reclusão absoluta do bello sexo...

Em favor dos salões ha também diversas razões de ordem physiologica. O simples bom senso basta para verificar que a dor e os desgostos, soffridos numa vida excentrica e antisocial...

Façamos, pois, guerra á tristeza por meio das alegrias dos salões. Ao trabalho succede o aconchego do lar...

Bem haja a politica que veio proporcionar a esta cidade uma bellissima occasião de expor-se se numa effusão de alegria justa e deliciosa.

Os motivos e os promotores dessa esplendida festa estão bem patentes na seguinte carta convite:

«Ilustre cidadão—Em nome do partido federal alguns amigos politicos de seu illustre chefe, dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, offerecem-lhe, como prova do alto apreço em que o têm e testemunho dos relevantes serviços prestados...

Têm, pois, os abaixo assignados a honra de convidar-vos e a vossa exm. familia para tomardes parte nessa solemne manifestação...

O palacio do governo achava-se ornado com esmerado e caprichoso gosto, tendo a frente verdejante de patis em frondas...

Em alas cadenciadas e alegres moviam-se os pares, cujas senhoras ostentavam toillettes de-slumbrantes...

Em dois intervallos a exm. sr. d. Noca Besouro dignou-se cantar ao piano duas romancas mimosas, que emocionaram os corações sensíveis ás bellas da arte musical.

A meia noite honve o chá, cujo serviço correu regularmente, attenta a profusão dos doces e dos serviços intelligentes.

Dansou-se até as 2 horas da madrugada, e sabimos todos saudosos daquelle soirée agradávelissima e atrahente.

«E' nos impossivel, meu grado a nossa bô vontade, descrever todas as rias toillettes que ornaram os salões do Palácio. Pedimos desculpa ás gentis senhoras e vamos apenas dar uns echantillons para por elles julgar-se dos outros.

Mme. N. B., vestido de lá bleu ciel, alexoada e lisa, sobre o cabelo pluma verde escura—cor de colibri, um anel de ouro com uma grande pedra de brilhante, luvas de seda, broche em forma de conxa.

Mlle. C. Noronha, vestido setim cor de rosa, enfeitado com rendas e fitas cor de rosa, fitas cor de rosa no cabelo, luvas creme, rosetas de ouro com duas pedras de brilhante, um broche com 3 perolas, cabellos em uma só trança com 3 perolas a nuca.

Mlle. Maroca, vestido de fito branco, sombreado de azul, pouco decotado por ambos os lados, dois cravos brancos sobre o decote da frente, mangas á meio braço e luvas creme bem compridas, brinco em forma de foga, empunhando perola, em torno do collo alvinitente uma volta de perolas com tres ordens, cabellos em tranças meio cabidas com um laço de fita prendendo as tranças, pastilhas crespas.

Mlle. A. F., vestido de seti branco, enfeitado de aljófar branco, pontado de

retroz azul, rosetas de brilhante—em duas pedras cada uma, luvas de seta branca, pluma branca no cabelo.

Por estas toillettes, que ali ficam, avaliará o leitor quanta belleza e primor não houve naquillo baile, de que o noticiarista conserva as mais gratas recordações.

Declaração

Pelo nosso colégio de redacção, dr. Marcos de Araújo, estamos autorizados a declarar que seu irmão, o illustre dr. Urbano Pereira de Araújo, não solicitou a inclusão do seu nome na chapa organizada pelo partido catholico para a proxima eleição de deputados ao Congresso.

Partido Catholico

Quando organisou-se o partido catholico foi noticia geralmente divulgada, e que não soffreu contestação a de que lhe dera a sua approvação, abençoando-o, o papa Leão XIII.

O «Paiz» porém, que em successivos e bem lançados escriptos tem combatido como um perigo e uma ameaça ás instituições republicanas, a interferencia da religião na politica publica, sob o titulo—Gesta tua non lan-lantur—sua edição de 7 de agosto, traz o importante documento que abaixo transcreveremos e para o qual chamamos a attenção dos catholicos sinceros.

E' uma nota firmada pelo sr. visconde de Arinos, nosso ministro junto a Santa Sé, dirigida ao sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores, comunicando-lhe em termos claros e positivos incapazes de dúbite interpretação...

«1.ª seção, n. 1—Legação do Brazil Junta á Santa Sé de Roma, 3 de Julho de 1890. «Sr. ministro—Desde a primeira vez que conversei com Sr. Emineencia o cardeal Rampolla sobre coisas do Brazil, tenho constantemente procurado pô-lo em guarda contra aquelles que, fazendo violenta opposição politica ao governo da república, excitam as paixões religiosas e se apresentam como desinteressados devotos da Santa Sé.

«Tratei sempre de mostrar-lhe o perigo que para a Igreja resultaria das suas hostilidades, que por fim haviam de levar forçosamente o governo republicano a tomar as medidas que para sua justa defesa fossem necessarias. E sempre tive o prazer de ouvir de Sua Eminencia a mais positiva decisão de jamais favorecer tal procedimento, tão contrario aos sentimentos de Sua Santidade, que espera muito da sabedoria do governo da república e sempre vê com tristeza a confusão dos interesses religiosos com os da politica.

«Em uma conferencia, que hoje tive com Sua Eminencia, falei-lhe ainda sobre este assumpto e tratei da reunião que as folhas do Rio de Janeiro, ultimamente recebidas, annunciavam que teve ali lugar, para a organização de um partido—clerical—não alheio aos interesses politicos. Manifestou logo Sua Eminencia a sua desaprovacão a tal organização e, cheio do surpresa, negou a exactidão da noticia que lhe referi, de ter Sua Santidade mandado a sua benção á semelhante reunião.

«E' falso, mo disse elle. Podéis assegurar-lhe.»

«Julgando do meu dever fazer o, leve ao conhecimento de V. Ex. com as palavras do cardeal, a narraçáo do occorrido.

«Queira V. Ex. aceitar as expressões do meu maior respeito.

«A S. Ex. o Sr. general Quintino Bocayuva—Visconde de Arinos.»

Os jornaes catholicos e a frente delles, o «Cruzeiro» consta-nos, contestaram: as terminantes asserções do ministro brazileiro, exhibindo a copia authentica dos telegrammas que lhe foram passados pelo Santo Padre, approvando a criação do partido e transmitindo-lhe a benção.

«De que lado está a verdade? Será possível que o sr. Barão de Arinos illudisse o governo em assumpto de tanta magnitude, compromettendo os seus creditos e sujeitando-se a um publico desmentido? ...

Com tudo isto quem, mais perde, parece-nos é a causa da igreja e da religião, que devia ser alheia ás lutas incandescentes das paixões partidarias, pairando na atmosphera calma e tranquilla da paz da tolerancia e do amor...

Não nós; mas Georges Philips, publicista de nota e autoridade insuspeita para os catholicos—já disse que a unidade da igreja começou a correr os maiores perigos, depois que a preoccuparam os interesses politicos...

ANNUNCIOS

Loteria do Piauí. Ein beneficio do Monte pio dos funcionarios publicos, casas de caridade e obras publicas do Estado. Vende-se na casa commercial de José Martins Teixeira bilhete da 2.ª e 3.ª parte da 1.ª loteria, a 1.200 reis o 5.º ou 5.600 reis o bilhete inteiro. Os premios maiores são de 10.000\$, 5.000\$, 2.000\$ e 1.000\$ reis. Os premios serão communicados por telegramma.